



AD DIPER

**CARTA ANUAL
DE POLÍTICAS
PÚBLICAS**

2021

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Em conformidade com os incisos I e VIII do art. 8º, da Lei nº 13.303/16, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas, referente ao exercício social de 2020.

Foram utilizados como referência os modelos disponibilizados pelo Ministério da Economia e pela Controladoria de Santa Catarina, sendo este último definido como referencial às Controladorias de todo o Brasil, em entendimento à deliberação proferida na 26ª Reunião Técnica do CONACI (Conselho Nacional de Controle Interno), ocorrido em 12 e 13 de abril de 2018, no Recife/PE, em atenção desta AD Diper às orientações prestadas pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado, constantes em seu sítio eletrônico (http://www.scge.pe.gov.br/?page_id=3644).

SUMÁRIO:

1.	Apresentação da Empresa	4
2.	Interesse público subjacente às atividades empresariais	6
3.	Políticas públicas.....	8
4.	Recursos para custeio das políticas públicas	9
5.	Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas	12
6.	Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos.....	22
7.	Fatores de Risco	26
8.	Remuneração:.....	29
9.	Comentários dos administradores.....	29

1. Apresentação da Empresa

Identificação Geral: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO - AD DIPER

CNPJ / NIRE: 10.848.646/0001-87 /26.3.0003353-4

Sede: Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 347, Graças, Recife – PE – CEP 52020-220

Tipo de estatal: Sociedade de Economia Mista

Acionista controlador: Estado de Pernambuco

Tipo societário: Sociedade Anônima

Tipo de capital: fechado

Abrangência de atuação: local

Sector de atuação: promoção de desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco através de ações indutoras e apoio aos setores industrial, energético, agroindustrial, comercial, de serviços, florestal, mineral, pesquisa, exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, artesanato, economia criativa e fomento à cultura pernambucana.

Diretor Financeiro ou de Relações com Investidores: Janaína Acioli, 3181 7343 e janaina.acioli@addiper.pe.gov.br.

Auditor Independente atual da empresa: Chronus Auditores Independentes S/S
CNPJ 09.631.256/0001-71 - Auditores Rosivam Pereira Diniz e Ulisses Rodrigues Peixoto, 3231 6563 e peixotoulisses@ig.com.br

Data de divulgação: maio de 2021

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:

Composição a partir de 29 de janeiro de 2020

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

CPF Nº 809.199.794-91 Representante do acionista majoritário

Fernandha Batista Lafayette

CPF Nº 014.527.774-70 Membro de livre escolha

Dilson de Moura Peixoto Filho

CPF Nº 123.301.914-72 Membro de livre escolha

André Longo Araújo de Melo

CPF Nº 768.999.934-49 Membro de livre escolha

Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

CPF Nº 022.133.734-26 Representante dos acionistas minoritários

Renato Xavier Thièbaut

CPF Nº 009.916.297-01 Representante dos acionistas minoritários

Marcelo Andrade Bezerra Barros

CPF Nº 652.895.104-78 Membro independente e presidente do Conselho de Administração

Administradores subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:

(Mandato Unificado 2021-2023, com fulcro no art. 18, do Estatuto Social da AD Diper)

Nome	Cargo	CPF
Roberto de Abreu e Lima Almeida	Diretor-Presidente	374.880.824-00
José André de Lima Freitas da Silva	Diretor de Atração de Investimentos	029.566.434-79
Marcello Luis Rodrigues Araújo	Diretor de Infraestrutura	029.740.584-50
João Urbano Bezerra Suassuna	Diretor de Fomento e Inovação	061.708.834-99
Márcia Maria da Fonte Souto	Diretor de Promoção do Artesanato e da Economia Criativa	318.185.954-00
Janaína Cardoso Acioli	Diretor de Gestão	963.320.854-87
Bruno Aurélio Santos Lira	Diretor de Incentivos Fiscais	013.349.184-65

2. Interesse público subjacente às atividades empresariais

A Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. (AD Diper) é sociedade de economia mista estadual, integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDEC). A Agência tem personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, sendo regida pela Lei Estadual nº 16.440, de 30 de outubro de 2018, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

De forma a direcionar seus objetivos, a AD Diper conta com um conjunto de princípios que, desdobrados em sua missão, visão e valores, orientam a gestão e concretizam o trabalho ofertado à sociedade e constituem o chamado Mapa da Estratégia traçado para o período 2020-2024.

Conforme o Mapa da Estratégia, o **interesse público** da AD Diper pode ser visualizado por meio de sua **Missão**: apoiar o desenvolvimento econômico e social do Estado por meio de ações indutoras e do apoio aos setores industrial, agroindustrial, comercial, de serviços e de artesanato com foco em inovação. Diante de tal **Missão**, foca seus esforços no sentido de contribuir para a Geração de Emprego e Renda e Qualidade de Vida dos Pernambucanos.

As atividades econômicas da empresa possuem o interesse público subjacente de apoio ao desenvolvimento econômico e social do Estado, atuando, principalmente, através:

- Atração de investimentos produtivos;
- Melhoria do ambiente de negócios;
- Implantação e gestão de polos empresariais;
- Fomento aos Arranjos Produtivos Locais;
- Fomento à economia criativa;
- Fomento ao mercado de energias renováveis, incluindo comercialização no mercado livre;
- Estímulo ao adensamento das cadeias produtivas;
- Estímulo às exportações.

A **Visão** pretendida é alcançar a excelência no fomento ao desenvolvimento local, sendo referência nacional na inovação de processos, na gestão de recursos públicos e na parceria com o setor privado.

A Agência prima pelos seguintes **Valores**:

- Excelência na prestação de serviços;
- Inovação;
- Eficácia econômico-financeira;
- Valorização do capital humano;
- Ética e transparência.

3. Políticas públicas

De forma a demonstrar que as atividades desenvolvidas pela AD Diper estão em consonância com políticas públicas propostas pelo Estado de Pernambuco, em especial aquelas cujo propósito principal seja **promover o desenvolvimento social e econômico**, elenca-se a seguir todos os objetivos precípuos que regem a atuação desta estatal (Lei Estadual nº 16.440, de 30 de outubro de 2018):

I- promover o desenvolvimento do Estado de Pernambuco por meio de ações indutoras e apoio aos setores industrial, energético, agroindustrial, comercial, de serviços, florestal e mineral, nos termos da legislação vigente, bem como articular a atração de novos investimentos;

II - exercer atividades de pesquisa, exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; e

III - desenvolver programas relacionados ao artesanato e à cultura pernambucana, promovendo programas de fomento à cultura estadual e ao artesanato, nos termos da legislação vigente.

Para consecução das finalidades previstas, dentre outras competências com ela compatíveis e previstas no respectivo estatuto social, à AD Diper caberá:

I. criar ou extinguir filiais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior;

II. administrar instrumentos e/ou mecanismos estabelecidos pelo Governo do Estado de Pernambuco para programar ações de fomento e de atração de investimento;

III. desenvolver atividades de apoio ao florestamento e/ou reflorestamento e de comércio exterior nos termos da legislação em vigor;

IV. participar societariamente de empresas na forma da Lei nº 7.808, de 5 de dezembro de 1978;

V. adquirir e alienar terrenos para instalação de empreendimentos econômicos;

VI. implementar atividades de planejamento, incorporação, comercialização e locação de imóveis e outros correlatos, como apoio aos setores secundários e terciários, diretamente ou com a participação de agentes do setor público ou da iniciativa privada;

VII. obter credenciamento, na forma da legislação em vigor, para as atividades de arrendamento mercantil, administração de bens e participação consorciada com empresas privadas;

VIII. exercer o comércio de artesanato;

IX. exercer o comércio de energia elétrica em todas as suas formas, incluindo equipamentos de geração;

X. fornecer consultoria, assessoria, intermediação, prestação de serviços e suporte técnico em negócios associados ao seu objeto social;

XI. alugar palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;

XII. organizar feiras, congressos, exposições e festas;

XIII. praticar atividades de museu e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares;

XIV. patrocinar entidades vinculadas ao objetivo social da AD Diper;

XV. exercer comércio varejista de artigos de vestuário, calçados, suvenires, bijuterias e artesanatos;

XVI. atuar na gestão de espaço para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;

XVII. exercer o ensino de artes e cultura não especificado anteriormente; e

XVIII. exercer atividades de organização associativa ligadas à cultura e à arte.

4. Recursos para custeio das políticas públicas

De forma a custear as políticas públicas inerentes às políticas públicas sob sua responsabilidade, a AD Diper possui os seguintes constituintes de receitas (Lei Estadual nº 16.440, de 30 de outubro de 2018):

- I - receitas decorrentes da prestação de serviços de toda natureza, compatível com seu objeto social, a órgãos e entidades públicas ou particulares, mediante contratos, ajustes ou acordos;
- II - créditos de qualquer natureza que lhe forem destinados;
- III - transferências e dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Estado, além de créditos orçamentários adicionais ou especiais;
- IV - recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão, em espécie, de bens e direitos;
- V - as auferidas pela remuneração de seus bens patrimoniais;
- VI - recursos de operação de crédito, inclusive os provenientes de empréstimos e financiamentos obtidos pela empresa, de origem nacional ou internacional;
- VII - doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, de outros Estados e Municípios, bem como de entidades internacionais;
- VIII - produto da venda dos bens inservíveis; e
- IX - outros recursos oriundos da consecução do seu objeto social ou que lhe forem destinados por lei.

Dentre as principais atividades desenvolvidas pela AD Diper, algumas delas envolvem a comercialização de produtos e serviços e, conseqüentemente, são capazes de gerar receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da empresa estatal; e lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da empresa estatal.

Assim, se reproduz, nesta sessão, parte das demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, relacionadas às receitas e despesas com:

- Taxas de incentivos;
- Fenearte;
- Mercadorias;
- Terrenos;

- Alugueis;
- Estacionamentos;
- Energia Elétrica;



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
(Em Reais)

	Nota	EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE	
		2020	2019
RECEITAS BRUTAS DAS VENDAS E SERVIÇOS	21	60.577.484	60.761.123
Dedução da receita bruta	22	-6.572.621	-8.021.026
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS		54.004.863	52.740.097
Custos das vendas e dos serviços	23	-15.340.815	-21.452.530
LUCRO BRUTO		38.664.048	31.287.568
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS			
Despesas com pessoal	24	-17.786.785	-16.861.617
Despesas administrativas gerais		-779.746	-902.735
Serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas		-11.399.126	-7.468.787
Despesas com locações		-957.654	-730.489
Provisão para contingências		-4.243.777	-2.490.584
Depreciação		-366.927	-368.809
Ações de combate ao covid19		-2.034.459	-
Outras		-910.764	-586.353
		-38.479.238	-29.409.374
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		184.810	1.878.194
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO			
Despesas financeiras		-243.885	-6.578.854
Receitas financeiras		1.104.533	2.852.250
	25	860.648	-3.726.605
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IRPJ E CSLL		1.045.458	-1.848.411
Imposto de renda		-2.767.478	-2.940.749
Contribuição social		-1.029.643	-1.093.554
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-2.751.663	-5.882.713
LUCRO (PREJUÍZO) POR LOTE DE MIL AÇÕES		-0,0057	-0,0122
QUANTIDADE DE AÇÕES-LOTE DE MIL AÇÕES		481.038.354	481.038.354

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.


Janaina Cardoso Acioli
Diretora de Gestão
CPF: 963.320.854-87


Camila Trindade de Souza Oliveira
Contadora CRC PE 029.168/O-0
CPF: 101.701.354-38

5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

Em 2008, o Governo de Pernambuco introduziu novos paradigmas para o processo de Planejamento Estratégico do Estado, colocando a definição da estratégia antes da ação. Como parte integrante da estrutura governamental, sendo um órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado, a AD Dipер alinhoun sua metodologia à determinada pelo Governo e desenvolveu seu Mapa da Estratégia traçado para o período de 2020 a 2024. Tal qual o modelo adota pelo Governo do Estado, o mapa da AD Dipер contém a visão de futuro, as Premissas, os Focos Prioritários e perspectivas e os Objetivos Estratégicos.

A imagem adiante corresponde ao Mapa da Estratégia para o período de 2020 a 2024, cuja origem foi o trabalho realizado em gestões anteriores, para o período de 2018 a 2024. Assim como realizado pela atual Diretoria Colegiada, em 2020, o balizador segue passando por adequações em funções das dinâmicas e alterações de cenários e estratégias, devidamente comentadas no documento Estratégia de Longo Prazo 2020-2024, outra exigência da Lei Federal nº 13.303/2016:

Mapa da Estratégia

2020-2024



Mantendo-se a **Missão** estabelecida desde 2018, para 2020, com base na experiência obtida nos anos de 2018 e 2019 de execução do Mapa da Estratégia, foi mantida a revisão promovida no ano passado, no sentido de melhor focar seus esforços para contribuir para a *Geração de Emprego e Renda e Qualidade de Vida dos Pernambucanos*.

Ao longo dos anos o escopo de atuação da AD Diper foi sendo expandido de acordo com a ampliação da diversidade da economia local e nacional. Em 2020, a AD Diper completou 55 anos, e novos projetos serão implementados ao longo de 2021, com foco em novas estratégias institucionais de atuação e dentro de uma perspectiva de apoiar ainda mais o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Reinventar sem perder a essência e agregar valor ao serviço prestado tem sido o desafio lançado para a atuação da AD Diper desde 2019. Para isso, é necessário contar com o engajamento de todos nessa busca incessante de melhoria contínua.

Diante disto, serão realizadas em 2021 modificações advindas do trabalho de Reposicionamento Estratégico que vem sendo realizado por consultoria externa contratada que irá propor ajustes no tocante aos Objetivos Estratégicos e concentraram-se em alterações para refletir as mudanças que estão ocorrendo em virtude das transformações do ambiente de negócios da AD Diper. Assim, diante do exposto, o mapa permanece o mesmo de 2020 e as alterações serão validadas ao longo do trabalho de reposicionamento estratégico que continua em 2021.

A. *Objetivo estratégico: INFRAESTRUTURA E COMPETITIVIDADE*

A.1 - Ação prioritária: AMPLIAR E QUALIFICAR A INFRAESTRUTURA

- Implantar polos empresariais;
- Viabilizar novas áreas públicas ou privadas para implantação de empreendimentos empresariais;
- Realizar alienação subsidiada de terrenos;
- Requalificar os polos empresariais.

A.2 - Ação prioritária: ATRAIR EMPREENDIMENTOS

- Atrair empreendimentos (implantação e ampliação) em termos de quantidade e de volume total de investimentos e de geração de empregos diretos;
- Atuar na facilitação do processo de instalação/ampliação das empresas atraídas;
- Acompanhar as empresas instaladas (*aftercare*);

- Realizar ações de estímulo ao adensamento das cadeias produtivas.

A.3 - Ação prioritária: APOIAR A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

- Analisar projetos para concessão de incentivos fiscais;
- Analisar pleitos de alterações/adequações nos incentivos concedidos;
- Apoiar as empresas na concessão de outros incentivos fiscais;
- Analisar e aprovar as comprovações dos investimentos no Inovar/PE.

B. *Objetivo estratégico: FOMENTAR OS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS*

B.1 - Ação prioritária: FORTALECER OS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

- Propiciar apoio financeiro e técnico aos APLs a partir do Programa Força Local;
- Operacionalizar Câmaras Setoriais;
- Fomentar projetos de inovação a partir do Programa Desenvolve.AI!, envolvendo o APL de TIC.

B.2 - Ação prioritária: PROMOVER A ECONOMIA CRIATIVA

- Ampliar a comercialização do artesanato pernambucano;
- Promover a Fenearte;
- Operacionalizar o Centro da Moda;
- Fomentar atividades culturais com viés da economia criativa no Mercado Eufrásio Barbosa.

C. *Objetivo estratégico: INOVAÇÃO, PRODUTIVIDADE E SUSTENTABILIDADE*

C.1 - Ação prioritária: FOMENTAR A CULTURA EXPORTADORA ENTRE AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

- Promover parcerias com instituições públicas e privadas com o fim de difundir a cultura exportadora;
- Realizar e/ou apoiar missões internacionais para capacitação de empresas para a exportação;
- Oferecer consultoria às empresas para aumento de sua competitividade e atuação no mercado internacional.

C.2- Ação prioritária: FOMENTAR O MERCADO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, INCLUINDO COMERCIALIZAÇÃO

- Realizar ações que propiciem o desenvolvimento de novos projetos de geração de energia solar;
- Ampliar o número de unidades consumidoras da administração estadual e empresas privadas no Mercado Livre de Energia (ACL);
- Ampliar a capacidade de oferta de MWh pela agência com mix de energias incentivadas.
- Ampliar o faturamento da comercialização de energia

D. Objetivo estratégico: GOVERNANÇA CORPORATIVA

D.1 - Ação prioritária: INTEGRAR A SISTEMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS

- Integrar os processos organizacionais aos sistemas de TI.

D.2 – Ação prioritária: APERFEIÇOAR MODELO DE GOVERNANÇA

- Promover atualizações no modelo de governança.

D.3 - Ação prioritária: INSTITUIR MECANISMOS DE CONTROLES INTERNO E EXTERNO

- Monitorar o cumprimento das obrigações empresariais referentes aos projetos aprovados no Condic;
- Monitorar o cumprimento das obrigações empresariais referentes aos terrenos alienados;
- Monitorar o cumprimento das obrigações empresariais referentes aos terrenos doados;
- Monitorar o cumprimento das obrigações empresariais referentes aos convênios firmados;
- Monitorar o cumprimento das obrigações empresariais referentes aos contratos de patrocínio firmados;
- Elaborar e divulgar relatórios de atividades.

D.4 – Ação: PREZAR PELA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO (QVT)

- Realizar pesquisas de clima organizacional;
- Promover ações de Qualidade de Vida no Trabalho.

D.5 – Ação: GARANTIR A EFICÁCIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

- Otimizar a gestão administrativo-financeira.

Seguem os seguintes indicadores e metas para as ações prioritárias definidas no Mapa da Estratégia, para o ano de 2021:

Objetivo estratégico: INFRAESTRUTURA E COMPETITIVIDADE

A.1 – Ação prioritária: AMPLIAR E QUALIFICAR A INFRAESTRUTURA

AÇÕES	INDICADORES	META 2021
IMPLANTAR POLOS EMPRESARIAIS	Nº DE POLOS IMPLANTADOS	2
VIABILIZAR NOVAS ÁREAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS	Nº DE ÁREAS VIABILIZADAS	10
REALIZAR ALIENAÇÃO SUBSIDIADA DE TERRENOS	Nº DE TERRENOS VENDIDOS SUBSIDIADOS	8
REQUALIFICAR OS POLOS EMPRESARIAIS	Nº DE POLOS EMPRESARIAIS REQUALIFICADOS	3

A.2 – Ação prioritária: ATRAIR EMPREENDIMENTOS

AÇÕES	INDICADORES	META 2021
ATRAIR EMPREENDIMENTOS (IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO)	Nº DE EMPRESAS ATRAÍDAS	120
	VOLUME TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS/ ANUNCIADOS	R\$ 2,5 BILHÕES
	Nº DE EMPREGOS DIRETOS PREVISTOS/ ANUNCIADOS	6.000
ATUAR NA FACILITAÇÃO DO PROCESSO DE INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO DAS EMPRESAS ATRAÍDAS	Nº DE EMPRESAS INSTALADAS/ AMPLIADAS	15
	Nº DE DEMANDAS INTERMEDIADAS OU ARTICULADAS	60
ACOMPANHAR AS EMPRESAS INSTALADAS (AFTERCARE)	Nº DE EMPRESAS ACOMPANHADAS	25
	Nº DE DEMANDAS INTERMEDIADAS OU ARTICULADAS	50

REALIZAR AÇÕES DE ESTÍMULO AO ADENSAMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	Nº DE AÇÕES REALIZADAS	12
	Nº DE EMPRESAS COM PARCERIAS INTERMEDIADAS	60

A.3 – Ação prioritária: APOIAR A CONCESSÃO DE INCENTIVOS

AÇÕES	INDICADORES	META 2021
ANALISAR PROJETOS PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS	Nº DE PROJETOS ANALISADOS	140
ANALISAR PLEITOS DE ALTERAÇÕES/ADEQUAÇÕES NOS INCENTIVOS CONCEDIDOS	Nº DE PLEITOS ANALISADOS	120
APOIAR AS EMPRESAS NA CONCESSÃO DE OUTROS INCENTIVOS FISCAIS	Nº DE PEDIDOS APOIADOS	80
	Nº DE EMPRESAS COM OUTROS INCENTIVOS CONCEDIDOS	50
ANALISAR E APROVAR AS COMPROVAÇÕES DOS INVESTIMENTOS NO INOVAR/PE	Nº DE PROCESSOS ANALISADOS E APROVADOS	90

B. *Objetivo estratégico: ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS – APLS E ÀS CADEIAS PRODUTIVAS*

B.1 – Ação prioritária: FORTALECER OS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

AÇÕES	INDICADORES	META 2021
PROPICIAR APOIO FINANCEIRO E TÉCNICO AOS APLs A PARTIR DO PROGRAMA FORÇA LOCAL	VOLUME DE INVESTIMENTOS	R\$ 5 MILHÕES
	Nº DE ENTIDADES ATENDIDAS COM APOIO TÉCNICO	60
OPERACIONALIZAR CÂMARAS SETORIAIS	Nº DE CÂMARAS EM OPERAÇÃO	12
	QUANTIDADE DE PLANOS DE AÇÃO COM MAIS DE 70% DE EXECUÇÃO NO PERÍODO	10
FOMENTAR PROJETOS DE INOVAÇÃO A PARTIR DO PROGRAMA DESENVOLVE.AI, ENVOLVENDO O APL DE TIC	VOLUME DE INVESTIMENTOS	R\$ 1 MILHÃO
	Nº DE EMPRESAS ATENDIDAS COM O PROGRAMA	10
	Nº DE DESAFIOS MAPEADOS COM O PROGRAMA	100

B.2 – Ação prioritária: PROMOVER A ECONOMIA CRIATIVA

AÇÕES	INDICADORES	META 2021
AMPLIAR A COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO PERNAMBUCANO	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 2,5 MILHÕES
PROMOVER A FENEARTE	PÚBLICO	300 MIL PESSOAS
	VOLUME DE NEGÓCIOS GERADOS	R\$ 46 MILHÕES
	PATROCÍNIOS OBTIDOS	R\$ 1,2 MILHÃO
OPERACIONALIZAR O CENTRO DA MODA	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 350 MIL
FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS COM VIÉS DA ECONOMIA CRIATIVA NO MERCADO EUFRÁSIO BARBOSA	Nº DE ATIVIDADES REALIZADAS	7
	PÚBLICO	30 MIL PESSOAS

C. Objetivo estratégico: INOVAÇÃO, PRODUTIVIDADE E SUSTENTABILIDADE

Diretorias responsáveis: Atração de Investimentos, e Presidência (Coordenação Geral de Comercialização de Energia)

C.1 – Ação prioritária: FOMENTAR A CULTURA EXPORTADORA ENTRE AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

AÇÕES	INDICADORES	META 2021
PROMOVER PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS COM O FIM DE DIFUNDIR A CULTURA EXPORTADORA	Nº DE PARCERIAS PROMOVIDAS	4
REALIZAR E OU APOIAR MISSÕES INTERNACIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXPORTAÇÃO	Nº DE MISSÕES REALIZADAS	2
OFERECER CONSULTORIA ÀS EMPRESAS PARA AUMENTO DE SUA COMPETITIVIDADE E ATUAÇÃO NO MERCADO INTERNACIONAL	Nº DE EMPRESAS ATENDIDAS	15

C.2 – Ação prioritária: FOMENTAR O MERCADO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, INCLUINDO COMERCIALIZAÇÃO

AÇÕES	INDICADORES	META 2021
REALIZAR AÇÕES QUE PROPICIEM O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	Nº DE AÇÕES REALIZADAS	4

AMPLIAR O NÚMERO DE UNIDADES CONSUMIDORAS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E EMPRESAS PRIVADAS NO MERCADO LIVRE DE ENERGIA (ACL)	QUANTIDADE DE UNIDADES CONSUMIDORAS (ACL)	4
AMPLIAR A CAPACIDADE DE OFERTA DE MWh PELA AGÊNCIA COM MIX DE ENERGIAS INCENTIVADAS	PERCENTUAL DE AUMENTO	40%
AMPLIAR A CAPACIDADE DE OFERTA DE MWh PELA AGÊNCIA COM MIX DE ENERGIAS INCENTIVADAS	PERCENTUAL DE AUMENTO	35%

D. Objetivo estratégico: GOVERNANÇA CORPORATIVA

Diretorias responsáveis: Gestão; Incentivos Fiscais; Presidência; Atração de Investimentos; Fomento e Inovação.

D.1 – Ação prioritária: INTEGRAR A SISTEMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS

AÇÕES	INDICADORES	META 2021
INTEGRAR OS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS AOS SISTEMAS DE TI	PROCESSOS INTEGRADOS AOS SISTEMAS	4

D.2 – Ação prioritária: APERFEIÇOAR MODELO DE GOVERNANÇA

AÇÕES	INDICADORES	META 2021
PROMOVER ATUALIZAÇÕES NO MODELO DE GOVERNANÇA	CRIAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES DE INSTRUMENTOS PROMOVIDAS	2

D.3 – Ação prioritária: INSTITUIR MECANISMOS DE CONTROLES INTERNO E EXTERNO

AÇÕES	INDICADORES	META 2021
MONITORAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES EMPRESARIAIS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NO CONDIC	EMPRESAS MONITORADAS	70
MONITORAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES EMPRESARIAIS REFERENTES AOS TERRENOS ALIENADOS	EMPRESAS MONITORADAS	140
MONITORAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES EMPRESARIAIS REFERENTES AOS TERRENOS DOADOS	EMPRESAS MONITORADAS	28
MONITORAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES EMPRESARIAIS REFERENTES AOS CONVÊNIOS FIRMADOS	CONVÊNIOS MONITORADOS	70

MONITORAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES EMPRESARIAIS REFERENTES AOS CONTRATOS DE PATROCÍNIO FIRMADOS	CONTRATOS DE PATROCÍNIO MONITORADOS	25
ELEBORAR E DIVULGAR RELATÓRIOS DE ATIVIDADES	RELATÓRIOS GERADOS E PUBLICADOS NO SITE	6

D.4 – Ação prioritária: PREZAR PELA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

AÇÕES	INDICADORES	META 2021
REALIZAR PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL	PESQUISAS REALIZADAS	1
PROMOVER AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	AÇÕES PROMOVIDAS	06

D.5 – Ação prioritária: GARANTIR A EFICÁCIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

AÇÕES	INDICADORES	META 2021
OTIMIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	CRESCIMENTO DA RECEITA	12%
	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	96%

6. Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos

A AD Diper, por meio dos administradores subscritores do presente documento, pauta sua atuação num conjunto de procedimentos articulados, destacando-se:

- Compatibilização das decisões e atividades com a legislação vigente;
- Disponibilização de informações aos acionistas, órgãos reguladores, fiscalizadores e representantes da sociedade;
- Decisões colegiadas;
- Disponibilização de informações gerenciais que subsidiam as diversas instâncias decisórias da estatal a avaliar os riscos envolvidos.

Mesmo diante de tal condição, há de se sublinhar que, do ponto de vista prático e operacional, boa parte dos desenhos dos principais processos e suas interfaces e consequentes pontos de controle estão mapeados e são continuamente verificados para que se possa agir de forma preventiva, em regra, e corretiva, quando necessário.

Os fluxos principais das atividades, os seus controles e gerenciamentos próprios da AD Diper podem ser exemplificados da seguinte forma:

- **Concessão de Incentivos Fiscais de forma Direta:** Nesse processo, onde se dá a primeira análise dos pleitos de incentivos fiscais no âmbito do Prodepe, uma equipe de analista faz as verificações cuidadosas de projeto a projeto. Existem dois pontos importantes de controle e gerenciamento desse processo, quais sejam: a análise conjunta com a Secretaria da Fazenda e a aprovação do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviço (CONDIC);
- **Concessão de Incentivos Fiscais de forma Indireta:** dá-se pelo meio inicial de análise e deliberações técnicas nos projetos de engenharia, para

consentir a execução das obras de infraestrutura das empresas requerentes de aporte financeiro, através de incentivos fiscais de crédito presumido de ICMS no âmbito do Programa de Incentivo a Infraestrutura - PROINFRA. — As obras de engenharia ficam limitadas a sua infraestrutura básica, e seu valor estimado, já pactuado por meio do protocolo de intenções, homologado pelo Governo do Estado, conforme Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017. A Diretoria de Infraestrutura/Gerência de Infraestrutura e Sustentabilidade realiza ações colegiadas com a empresa requerente do PROINFRA, para verificar cuidadosamente a exequibilidade, economicidade e compatibilização dos dados de projeto de engenharia voltado a infraestrutura básica, necessários para consolidação do masterplan total da empresa requerente, seja para a fase de implantação ou ampliação do empreendimento. Existem dois pontos importantes de controle e gerenciamento desse processo, quais sejam: a análise conjunta com a equipe técnica da empresa requerente; e após parecer técnico da Agência a aprovação final e publicação fica por parte da Secretaria da Fazenda, através de sua Diretoria de Beneficiamento Fiscal - DBF;

- **Alienação de Áreas:** Os contratos de alienação de áreas deverão conter duas figuras jurídicas importantes para o controle desse processo, o Fiscal e o Gestor. A gestão desse processo está sob a supervisão da Gerência de Controle Empresarial, onde deverão ser instadas as medidas preventivas e corretivas eventuais;
- **Monitoramento dos Loteamentos:** Os loteamentos de propriedade e gestão desta Agência possuem controle e monitoramento, com o objetivo de mitigar problemas e tomar ações de forma mais célere. A Unidade de Controle, através da Diretoria de Atração de Investimentos/Gerência de Controle Empresarial, realiza monitoramentos rotineiros verificando possíveis descompassos legais e administrativos. Assim como também, o trabalho efetivo do fiscal de cada loteamento e empresa é assíduo;

➤ **Convênios e Patrocínios:** Os convênios e patrocínios realizados por esta Agência deverão seguir fielmente o Regulamento de Contratações e a Política de Convênios. Além disso, para as Entidades sem fins econômicos, a eleição dos Projetos será feita através de editais de chamamento público, conferindo transparência, controle e objetividade dos parâmetros de seleção. No caso de pedidos de patrocínio, o projeto é submetido à análise da Comissão de Análise Técnica de Patrocínio – CATP e submetida ao crivo da Diretoria Colegiada da AD Diper, conforme regramentos previstos no Cap. IX do Regulamento de Contratação da AD Diper – versão 2019;

➤ **Estratégia de Atuação Ambiental:** A Agência tem como pilares da sua política ambiental reforçar a atuação nas questões socioambientais, averiguar junto aos órgãos ambientais a legislação vigente para compatibilização dos projetos em análise da Diretoria de Infraestrutura, e/ou acompanhados pela Diretoria de Atração de Investimentos, mitigando possíveis riscos ambientais e evitando multas descabíveis, contestações e processos, bem como fortalecer a imagem de empresa com boas práticas sustentáveis.

Ainda cabe o registro dos sistemas de controle, os quais são fundamentados em três sistemas digitais, que espelham o manual de gestão:

- 1) Sistema composto por informações financeiras, contábeis e orçamentárias – Sankhya;
- 2) Sistema de controle do fluxo documental da empresa, permitindo rastrear e medir todos os processos internos – SEI;
- 3) Sistema de gerenciamento de projetos, que sistematiza e controla automaticamente todos os prazos, gerando relatórios de controle adaptáveis – Target.

Tais sistemas tornaram possível monitorar automaticamente todas as atividades da Agência. Isto trouxe transparência, flexibilidade, acessibilidade, uma vez que todos os dados são abertos para todos os funcionários e estarão permanentemente gravados. Este formato garante facilidade e continuidade de gestão, pois, com uma simples busca no sistema, pode-se encontrar todo o histórico, com documentos, ações pendentes e prazos de conclusão.

Em fevereiro de 2019, segundo a determinação do Decreto Estadual n.º 47.087/2019, que dispõe sobre a instituição e o funcionamento das Unidades de Controle Interno, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, fundamentado no Modelo das Três Linhas de Defesa no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles do *Institute of Internal Auditors –II*, foi iniciada a implementação da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), atualmente composta por dois membros, subordinada ao dirigente máximo da AD Diper.

A Unidade de Controle Interno tem por competência:

I - analisar os procedimentos de controle com independência e objetividade, propondo medidas corretivas quando esses forem inexistentes ou se revelarem vulneráveis;

II - propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos de controle;

III - orientar os gestores no desenvolvimento, implantação e correção dos controles internos;

IV - cientificar tempestivamente o dirigente máximo e o conselho de administração ou equivalente, sobre a existência de falhas ou ilícitos de seu conhecimento que sejam caracterizados como irregularidade ou ilegalidade;

V - elaborar o Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PACI, observando as orientações da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado;

VI - elaborar o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno - RACI, observando as orientações da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado;

VII - cumprir os procedimentos estabelecidos em decreto estadual, em outras normas regulamentares e em orientações e recomendações elaboradas pela SCGE;

VIII - manter intercâmbio de conhecimentos técnicos com outras unidades de controle interno da Administração Pública;

IX - monitorar a implementação das recomendações apresentadas pelos órgãos de controle; e

X - apoiar as ações da SCGE em atividades de controle interno e na intermediação das demandas oriundas dos entes responsáveis pela atividade de controle externo, no âmbito da sua atuação.

7. Fatores de Risco

No âmbito das políticas públicas que norteiam a atuação das estatais, em geral, tem-se alguns fatores de risco que podem vir a influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

- Ao emissor;
- Ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle;
- Aos seus acionistas;
- Às suas controladas e coligadas;
- Aos seus fornecedores;
- Aos seus clientes;
- Aos setores da economia nos quais o emissor atue;
- À regulação dos setores em que o emissor atue;
- Às questões socioambientais.

Técnicas gerenciais como a Análise da Matriz SWOT são utilizadas por oferecer o direcionamento do planejamento estratégico, pois a partir do cruzamento das informações indicadas pelas variáveis internas e externas da instituição, consegue-se observar pontos potenciais e vulneráveis, prever situações de neutralidades e

tendências positivas ou negativas. O termo SWOT é oriundo das palavras inglesas: Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças).

Para o momento atual da AD Diper, tomou-se como base a Análise SWOT realizada recentemente no ano de 2019, técnica aplicada com diretores e gestores da instituição, que tiveram a oportunidade de discutir de forma estruturada com suas equipes o cenário atual de cada diretoria e avaliar novas possibilidades de atuação com base nos conceitos de economicidade e eficiência na gestão.

O estudo permitiu verificar que as variáveis apontadas na análise das diretorias para a categoria Força concentravam seus pontos em aspectos relacionados ao posicionamento e atuação da AD Diper como agente de desenvolvimento, com destaque na atração de investimentos, na concessão de incentivos e na promoção do artesanato e economia criativa. Já as fraquezas apontadas mostravam um reflexo das dificuldades para realização do trabalho, e que em muitos pontos se relacionam a necessidade de atualização dos processos internos adotados pela instituição.

Para o ambiente externo, destaca-se positivamente o fato da atuação estratégica em alinhamento com a SDEC e outros agentes como o Complexo Industrial Portuário de Suape na atração de investimentos para o Estado de Pernambuco. Aspectos relacionados à Lei 13.303/2016 e à LIND (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) também foram apontados como oportunidades para uma atuação simplificada e mais ágil dos processos da AD Diper. Questões relacionadas ao cenário político-econômico, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, foram apontadas como fatores críticos no âmbito da atuação da AD Diper, pois impactam na percepção de segurança do investidor no Estado.

Contudo, será realizada, em 2021, uma revisão do material para identificar os aspectos indicados pelas diretorias que se relacionam diretamente, e apontam para ações

integradas que viabilizam um plano estratégico da instituição como um todo. Vale salientar que foi realizada uma análise de cenários pela consultoria contratada para construção do reposicionamento estratégico que No caso específico, a atualização do Manual de Gestão, e por sua vez a revisão dos seus processos internos de forma alinhada à estratégia de atuação da AD Diper, permitirá que a instituição possa treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias para um Plano de Contingência às respostas de controle e combate às ocorrências anormais no que diz respeito à prevenção de riscos.

Com isso, a AD Diper trabalhará nos principais pilares de atuação da instituição, suas pessoas e seus processos, objetivando o melhor atendimento das demandas dos seus clientes (internos e externos) de forma cada vez mais ágil e eficiente.

Diante da realidade da AD Diper acima abordada em sua análise ambiental, podem ser elencados alguns fatores de risco dos anteriormente relacionados. A Agência possui o Governo do Estado de Pernambuco como seu principal acionista e controlador. Assim, tem-se, em perspectiva, que os **riscos inerentes aos controladores** são congêneres.

Também eventualmente, a AD Diper poderá vir a atuar e estruturar programas que elevem os custos administrativos da instituição. Portanto, a atuação na implementação de políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico pode vir afetar adversamente sua lucratividade. Nessa mesma linha de **riscos financeiros ou orçamentários**, podem ser estimados eventos que podem comprometer a AD Diper na realização de suas atividades, como atrasos no cronograma de compras e contratações.

Riscos de imagem ou reputação do órgão podem comprometer a confiança da sociedade ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores, em relação à capacidade da AD Diper em cumprir sua missão institucional, assim como riscos legais advindos de alterações legislativas ou normativas alheias a vontade da administração da estatal, podem, também, vir a comprometer suas atividades.

Riscos operacionais, como aqueles associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, em tese, podem interferir nas atividades.

Como prática vigente desde 2018, a AD Diper elegeu os seguintes elementos mitigadores dos níveis de risco:

- Sistema de conferência, aprovação e autorização contemplando a independência funcional dos envolvidos;
- Registros financeiros, contábeis e conferência de extratos bancários de forma digital por meio de sistema ERP;
- Auditorias anuais realizadas por auditores independentes e pelo Tribunal de Contas do Estado;
- Aplicações dos Termos de Ajustes de Conduta advindos dos processos de controles, que permitem apontar os pontos críticos de riscos.

8. Remuneração:

A remuneração de administradores e empregados **não** é afetada por indicadores de atuação alinhados às políticas públicas adotadas.

9. Comentários dos administradores

Os administradores subscritores desta Carta Anual de Políticas Públicas registram, nesta oportunidade, o esforço corporativo para aperfeiçoar a sistemática de planejamento, execução e avaliação de ações que devam pautar sua atuação de forma sistemática e constante. Trata-se, portanto, de um produto que oferece transparência à sociedade de economia mista, aos acionistas e aos demais públicos de interesse da AD Diper.

Conforme citado no item 3 que compõe este documento, as atividades desenvolvidas pela AD Diper estão em consonância com políticas públicas propostas pelo Estado de Pernambuco, em especial aquelas cujo propósito principal seja **promover o desenvolvimento social e econômico**.

Ao longo de 2020 a AD Diper buscou alternativas para ultrapassar a crise provocada pelo Coronavírus que abalou a saúde e a economia mundial e consequente trouxe grandes impactos também para Pernambuco. Ações estruturais que possibilitassem a realização das atividades essenciais da Agência no contínuo apoio ao desenvolvimento econômico e social do Estado, e também no combate ao COVID-19, foram realizadas internamente e junto com o Governo Estadual.

Ressaltamos que os resultados conquistados em 2020 para a consecução do Plano de Negócios resultou que, do total das 50 metas traçadas para as 44 ações prioritárias estabelecidas, 50% do total obtiveram de 75% a até mais de 100% de realização exitosa e seis delas foram executadas atingindo entre 50% e 75% do esperado para os indicadores criados. Em complemento, 16% do total tiveram atingimento entre 25% e 50%.

Para 2021, voltamos a revisar e atualizar as diretrizes estratégicas, de forma a otimizar o alcance dos resultados trilhados para o presente ano, por meio de métricas objetivas e mensuráveis. Dessa forma, reforçamos os esforços institucionais a serem empreendidos por todos os que fazem a AD Diper para que os resultados se tornem, de fato, benefícios efetivamente percebidos pela sociedade, promovidos com a eficiência na gestão dos custos envolvidos, como é nosso dever.